



GABINETE DO GOVERNADOR

Lei nº 5862 de 21 de Novembro de 1996

**EXTINGUE A SECRETARIA DO TURISMO - SETUR,
E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Secretaria de Turismo - SETUR, criada pela Lei 5.517, de 15 de julho de 1993, passando o elenco de atribuições de sua competência relacionadas naquele diploma legal, a ser exercido pela Empresa Alagoana de Turismo S.A. - EMATUR.

Art. 2º - A Empresa Alagoana de Turismo S.A. - EMATUR, fica vinculada à Secretaria da Indústria e do Comércio - SEIC.

Art.3º - Ficam extintos os cargos de provimento em comissão e funções de confiança da estrutura da Secretaria de Turismo - SETUR, sendo os servidores do Quadro de Cargos Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo atualmente lotados ou a serviço dela, distribuídos entre as outras Unidades da Administração Estadual ou postos em disponibilidade, na forma da lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.517, de 15 de julho de 1993.

PALÁCIO MARECHAL FLORIANO, em Maceió, 21 de novembro de 1996, 108º da República.


DIVALDO SURUAGY


José Clayton de Albuquerque Sampaio